

| Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana |                                                          |                   |         |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| Superintendência de Licitações            |                                                          |                   |         |
| Processo Administrativo                   | 29351/2024                                               | Pregão Eletrônico | 16/2024 |
| Realização da Licitação                   | Dia 18/06/2024 às 09h                                    |                   |         |
| Tipo                                      | Menor preço por Item – Compras                           |                   |         |
| Objeto                                    | Registro de preço para aquisição de material hospitalar. |                   |         |
| Órgão                                     | Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – UASG 927571  |                   |         |

## Índice:

- 1.0 Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento;
- 2.0 Da impugnação, dos esclarecimentos;
- 3.0 Das condições de liquidação, pagamento e reajuste;
- 4.0 Condições de participação;
- 5.0 Do credenciamento e do sistema eletrônico;
- 6.0 Do cadastramento da proposta;
- 7.0 Da abertura da sessão pública;
- 8.0 Da formulação dos lances;
- 9.0 Dos critérios de desempate;
- 10.0 Da negociação;
- 11.0 Do envio da proposta de preços;
- 12.0 Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora;
- 13.0 Da amostra;
- 14.0 Da habilitação;
- 15.0 Do encaminhamento da documentação de habilitação;
- 16.0 Da verificação da documentação de habilitação;
- 17.0 Dos recursos administrativos;
- 18.0 Da assinatura da ata de registro de preços;
- 19.0 Das sanções;
- 20.0 Da revogação e anulação;
- 21.0 Disposições gerais.



| INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Telefone para contato: 43 3422-4000, Ramal: 337. Horário: 08h00min às 17h00min                  |  |
| Email: <a href="mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br">licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br</a> |  |

| RESUMO DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>1. Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de material hospitalar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                      |                    |
| <b>2. Valor Máximo e condições de liquidação e pagamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 1.664.392,53 (um milhão seiscentos sessenta e quatro mil trezentos noventa e dois reais cinquenta e três centavos);</li><li>Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento.</li></ul> |                                |                                      |                    |
| <b>3. Critério de julgamento:</b> Menor preço por <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                      |                    |
| <b>4. Ampla concorrência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>5. Exclusivo MEI/ME/EPP</b> | <b>6. Reserva de Lote MEI/ME/EPP</b> | <b>7. Amostras</b> |
| SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SIM                            | SIM                                  | SIM                |
| <b>8. Plataforma eletrônica:</b> <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                      |                    |
| <b>9. Do cadastro das propostas:</b> A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> , a partir da liberação do Edital, até as <b>09h do dia 18 de junho de 2024</b> , horário de Brasília-DF.                                                                                                          |                                |                                      |                    |
| <b>10. Início da fase de lances:</b> A partir das <b>09h do dia 18 de junho de 2024</b> , horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> , será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.                                         |                                |                                      |                    |
| <b>11. Da habilitação:</b> conforme o item 14 do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                      |                    |
| <b>12. Itens:</b> Conforme anexo I do edital, sendo o Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                      |                    |
| <b>13. Prazo de entrega:</b> Conforme anexo I do edital, sendo o Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                      |                    |
| <b>14. Vigência da Ata de Registro de Preços:</b> 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                      |                    |

A **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, inscrita no CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, sediada à Rua Antônio José de Oliveira, nº 293, barra funda, CEP 86800-260, neste município, por intermédio dos pregoeiros, designados pela Portaria nº **05/2024, de 15 de janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata e pelas normas do portal de compras governamentais ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço – Item - Compras**, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

| Processo Administrativo                                           |                              | Edital de Pregão Eletrônico                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|
| 29351/2024                                                        |                              | 16/2024                                                         |  |
| Expedido em                                                       | 15/05/2024                   |                                                                 |  |
| Tipo                                                              | Menor Preço – Item – Compras |                                                                 |  |
| Data inicial para acolhimento das propostas                       |                              | Data final de cadastro das propostas e início da fase de lances |  |
| 06/06/2024                                                        |                              | 18/06/2024                                                      |  |
| Hora da fase de lances                                            |                              | 09h                                                             |  |
| Requisitante                                                      |                              |                                                                 |  |
| Ofício DSS-DA-CAF nº 74/2024 – Autarquia Municipal de Saúde (AMS) |                              |                                                                 |  |

## 1. Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento

**1.1** A presente licitação tem por objeto abertura de processo licitatório para **registro de preço para aquisição de material hospitalar**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo I**, que veicula o termo de referência.

**1.2** De acordo com o mapa de preços resta fixado em até **R\$ 1.664.392,53 (um milhão seiscentos sessenta e quatro mil trezentos noventa e dois reais cinquenta e três centavos)**, o preço máximo estimado da futura aquisição.

**1.3** A proposta final que consignar preços, mesmo que após as tentativas de negociações, inclusive unitários, superiores aos fixados por este edital será desclassificada, conforme o §1º

do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.

**1.4** As despesas decorrente da aquisição dos itens de que trata o objeto deste termo de referência correrão à conta do orçamento:

| <b>Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde – 2060</b> |                     |                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Sub. Elemento – descrição</b>                                                        |                     | <b>Vínculo</b>                                                        | <b>Referência</b> |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 424               |
| <b>Atenção Básica – 2080</b>                                                            |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 462               |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 495 – Atenção Básica                                                  | 463               |
| <b>Atenção Especializada – 2081</b>                                                     |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 484               |
| <b>Rede de Urgência e Emergência – 2084</b>                                             |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 504               |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 805               |

**1.5** O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **2. Da impugnação, dos esclarecimentos**

**2.1** As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 18h do dia **13/06/2024**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**2.2** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, no horário das 08h00 às 18h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br)

**2.3** A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Portal da Transparência do Município de Apucarana, e disponibilizada no sítio **www.apucarana.pr.gov.br**, no link

**Transparência -> Licitações, Contratos e Patrimônio -> Licitações, Compras e Contratos -> Licitações Gerais -> Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana AMS.**

**2.4** Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

**2.5** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**2.6** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br)

**2.6.1** O (a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**2.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.7.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **3. Das condições de liquidação, pagamento e reajuste**

#### **Da Liquidação:**

**3.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**3.1.1** Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

**3.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**3.2.1** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

**3.2.2** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

**3.2.3** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

**3.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**3.4** O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**3.5** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**3.6** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.



**3.7** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**3.8** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

**EM = I x N x VP, onde:**

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

#### **Forma de pagamento**

**3.9** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**3.10** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.12** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:**

**3.13 Repactuação:** é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de

obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

**3.13.1** Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

**Observação:** Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

**3.13.2** O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

**Observação:** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

**3.13.3** As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**3.14 Revisão:** fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

**3.14.1** Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das



08h00min às 18h00min, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

**3.14.2** Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

#### **4. Condições de participação**

**4.1** Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

**4.1.1** Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

**4.1.2** Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

**4.1.3** Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

**4.1.4** Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Apucarana ou outra entidade deste Município;

**4.1.5** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.1.6** Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

**4.1.7** Cooperativa de mão de obra;

**4.1.8** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.1.9** Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Executivo ou Legislativo do Município de Apucarana, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja agente de contratação, membro da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

**4.2** Fica vedada às empresas que vierem a ser contratadas pelos entes públicos locais a terceirização de qualquer produto ou serviço vinculado ao contrato público com pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes forem cônjuges, companheiros, ou

parentes até o terceiro grau de dirigente do órgão/entidade pública contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, em atenção ao art. 14, inciso iv, art. 48, parágrafo único, e art. 122, §3º, da lei 14.133/2021.

## **5. Do credenciamento e do sistema eletrônico**

**5.1** Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

**5.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.1.2** O número da UASG no sistema COMPRASGOV: 927571. É por este número que será encontrado o processo e poderá se cadastrar para a participação em todas as licitações da Autarquia de Saúde.

**5.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.5** A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**5.5** Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente por parte do portal de compras, com a desconexão de todos os participantes

no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail e chat aos participantes.

**5.6** No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.8** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

**5.9** Caberá à proponente:

**5.9.1** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

**5.9.2** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.9.3** O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.4** O credenciamento junto ao SICAF, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## **6. Cadastramento da proposta**

**6.1** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a partir da liberação do Edital, até as **09h do dia 18 de junho de 2024**, horário de Brasília-DF.

**6.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste edital, **prevalecerão a do edital.**

**6.2** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra

condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.3** A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.4** Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

## **7. Da abertura da sessão pública**

**7.1** A partir das **09h do dia 18 de junho de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**7.2** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **8. Da formulação dos lances**

**8.1** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**8.4** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**8.5** A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.6** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**8.7** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

**8.8** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.9** A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**8.10** Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

**8.11** Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

**8.12** O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

**8.13** Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

**8.14** Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

**8.15** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.16** As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.17** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**8.18** Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19** O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.20** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**8.21** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**8.22** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## **9. Critérios de desempate**

**9.1** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Art. 154 do Decreto Municipal 936/2023, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.2** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.3** Caso o edital tiver tratamento diferenciado e simplificado, conforme o Art. 155 do Decreto Municipal nº 936/2023, que concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujo objetivo é:

I) a promoção do desenvolvimento econômico e social;



II) a ampliação da eficiência das políticas públicas e;

III) o incentivo à inovação tecnológica.

**9.3.1 De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 101/2019**, para os benefícios previstos nesta lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":

I. **Local**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em todo território do Município de Apucarana - Estado do Paraná.

II. **Regional**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, formada pelos Municípios de 1) Apucarana, 2) Arapuã, 3) Ariranha Do Ivaí, 4) Bom Sucesso, 5) Borrazópolis, 6) Califórnia, 7) Cambira, 8) Cruzmaltina, 9) Faxinal, 10) Godoy Moreira, 11) Grandes Rios, 12) Ivaiporã, 13) Jandaia Do Sul, 14) Jardim Alegre, 15) Kaloré, 16) Lidianópolis, 17) Lunardelli, 18) Marilândia Do Sul, 19) Marumbi, 20) Mauá Da Serra, 21) Novo Itacolomi, 22) Rio Bom, 23) Rio Branco Do Ivaí, 24) Rosario Do Ivaí, 25) São João Do Ivaí E 26) São Pedro Do Ivaí.

**9.3.2** Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Lei 101/2019, a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos Arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente, os incisos I e III dessa lei.

**9.3.3** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

## **10. Negociação**

**10.1** Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.2** O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11. Envio da proposta de preços**

**11.1** A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

**11.1.1** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**11.2** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.3** A proposta deverá conter:

**11.3.1** Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

**11.3.2** Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**11.3.3** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**11.3.4** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

**11.4** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**11.5** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**11.6** A apresentação da proposta implicará:

**11.6.1** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

**11.6.2** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

## **12. Julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora**

**12.1** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 12.16. do Edital.

**12.2** No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

**12.3** Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

**12.4** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana ou do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.6** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.7** Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

**12.8** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**12.9** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133 de 2021, assim como no Decreto Municipal 936/2023, em seu Art. 136, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.9.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**12.9.2** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**12.9.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**12.9.4** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**12.9.5** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**12.9.6** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**12.9.7** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

**12.9.8** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**12.9.9** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**12.9.10** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**12.9.11** Estudos setoriais;

**12.9.12** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

**12.9.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**12.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.11** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.12** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**12.13** Serão também desclassificadas as propostas:

**12.13.1** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**12.13.2** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

**12.13.3** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

**12.13.4** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

**12.13.5** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

**12.14** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.15** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. Amostras**

**13.1** A Autarquia Municipal de Saúde, caso houver necessidade, exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) a apresentar **pelo menos uma unidade** de cada um dos itens.

**13.2** O objetivo da amostra é aferir qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o físico condiz com o apresentado na ficha técnica. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes:

**13.3** A amostra deverá ser encaminhada **na Prefeitura de Apucarana, sito ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, centro, 1º Andar, Setor de Compras e Licitação da Saúde**, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 17h30, para aprovação por parte dos solicitantes da Autarquia.

**15.4** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

**13.5** Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

**13.6** Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

**13.7** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**13.8** Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

**13.9** Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será amplamente detalhada.

**13.10** Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

**13.11** Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos do subitem 12.14 deste Edital.

**13.12** Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.



## **14. Habilitação**

**14.1** Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

**14.1.1** À habilitação jurídica;

**14.1.2** À qualificação técnica;

**14.1.3** À qualificação econômico-financeira;

**14.1.4** À regularidade fiscal e trabalhista;

**14.1.5** Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**14.2** Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

**14.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.3** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**14.2.4** No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**14.2.5** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.3** Documentos relativos à **qualificação técnica**:

**14.3.1.** Empresas cadastradas ou não no SICAF ou deverão apresentar:

**14.3.1.1** Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica da administração pública ou privada, que comprovem a aptidão da licitante conforme o item do termo de referência.

**14.3.1.1** Licença sanitária estadual ou municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

**14.3.1.2 Autorização de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**14.3.1.3 Autorização Especial de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**14.3.1.4** Certificado de regularidade técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que a empresa participante possuir sede.

**14.3.1.5** Certificado de registro do produto ou sua publicação no Diário oficial da União.

**14.3.1.5.1** poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da ANVISA, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

**14.4 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

**14.4.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**14.4.2** Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**14.4.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade;

**14.4.2.2** A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

**14.4.2.2.1** No caso de sociedades anônimas, na forma do Art. 289, da Lei Federal nº 6.404/1976;

**14.4.2.2.2** No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**14.4.2.2.3** Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**14.4.3** O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

**LG= Liquidez Geral – superior a 1**

**SG= Solvência Geral – superior a 1**

**LC= Liquidez Corrente – superior a 1**

**Sendo,**

**LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)**

**SG= AT / (PC+ELP)**

**LC= AC / PC**

**Onde:**

**AC= Ativo Circulante**

**RLP= Realizável a Longo Prazo**

**PC= Passivo Circulante**

**ELP= Exigível a Longo Prazo**

**AT= Ativo Total**

**14.4.4** Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação;

**14.4.5** O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**14.5 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

**14.5.1** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**14.5.2** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**14.5.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**14.5.4** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

**14.5.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.6** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.7** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**14.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**14.10** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**14.11** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**14.12** Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**14.13 Documentação complementar:**

**14.13.1** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**14.13.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**14.13.3** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de

16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**14.13.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**14.13.5** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21;

**14.13.6** Para o fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

**14.13.7** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

**14.14** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

**14.15** A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), no Município de Apucarana.

**14.16** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**14.17** A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**14.18** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

**14.18.1** Habilitação jurídica;

**14.18.2** Qualificação econômico-financeira;

**14.18.3** Regularidade fiscal e trabalhista.

**14.19** O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

**14.20** Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

**14.21** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**14.22** Todos os documentos deverão ser apresentados:

**14.22.1** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

**14.22.2** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**14.22.3** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**14.22.4** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

**14.23** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

**14.24** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

## **15. Encaminhamento da documentação de habilitação**

**15.1** Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

**15.1.1** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**15.2** A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

## **16. Verificação da documentação de habilitação**

**16.1** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**16.2** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **17. Recursos**

**17.1** Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

**17.2** Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.3** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**17.4** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

**17.4.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**17.4.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**17.4.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

**17.4.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**17.6** Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**17.7** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos será no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br).

## **18. Assinatura da ata de registro de preços**

**18.1** Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

**18.2** Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**18.3** Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

**18.4** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.5** O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**18.6** A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

**18.7** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, a Autarquia Municipal

de Saúde de Apucarana adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

**18.8** Será procedido o cadastro de reserva, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços.

## **19. Sanções**

**19.1** De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.2** Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

## **20. Revogação e anulação**

**20.1** Fica assegurado à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**20.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**20.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**20.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**20.5** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. Disposições gerais**

**21.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no Artigo 64 da Lei Federal nº14.133/21.

**21.3** A Autarquia Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**21.4** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

**21.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

**21.6** Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

**21.7** Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no Artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

**21.8** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.9** Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

**a) “Prática corrupta”:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

**b) “Prática fraudulenta”:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

**c) “Prática colusivas”:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “Prática coercitiva”:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

**e) “Prática obstrutiva”:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21.10** Integram o presente Edital:

**21.10.1 Anexo I:** Modelo de Proposta de Preço;

**21.10.2 Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**21.10.2.1 Apêndice ao Anexo II:** Cadastro de reserva.

**21.10.3 Anexo III:** Estudo Técnico Preliminar;

**21.10.4 Anexo IV:** Termo de Referência;

**Município de Apucarana, 23 de maio de 2024.**

Emidio Alberto Bachiega

**Diretor Presidente**

**Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**

**Equipe de Apoio**

**Portaria nº 05/2024**



**Anexo I**

**Modelo de Proposta Comercial**

**Dados da empresa proponente:**

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2024**.

| Lote | Item | Descrição Dos Itens | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------|-------|------------|---------|----------------|-------------|
| ###  | ##   | ####                |       | ##         | ##      | ###            | ####        |

**Valor total da proposta: R\$ 000,00 (Valor por extenso).**

**Observação:** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**Validade da proposta: XX** (mínimo 90 dias corridos).

**Forma de pagamento:**

De acordo com o contido no edital.

[ ] Nossa empresa **se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo. **(ou)**

[ ] Nossa empresa **não se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

XXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXX de xxxx

**Nome da empresa**

**CNPJ**

*Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**Nota:** a proposta comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**Anexo II**

| Minuta da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX |                         |           |         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-----------|---------|
| Processo administrativo nº                      | 29351/2024              | Pregão nº | 16/2024 |
| Data                                            | XX de XXXXXXXXX de 2024 |           |         |

A **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Antônio José de Oliveira, nº 293, barra funda, CEP 86800-260, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.956.513/0001-68, a seguir denominado simplesmente contratante, neste ato representado pelo senhor diretor presidente, **Emídio Alberto Bachiega**, brasileiro, casado, residente à Rua Cruzeiro do Sul, nº 233, Vale do Sol, CEP 86.803-060, neste município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 019.381.369-69 e Cédula de Identidade nº 5.733.562-9-SSP/PR, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão nº 16/2024**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 936/2023, **Registrar os Preços** com a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, inscrito na I.E. nº xxx, situada a xxxx, xxx, bairro: xxxx, CEP xxxxxx, cidade: xxx, estado: xxx, representada pelo senhor **xxxx**, residente a **xxxx**, portador(a) do cadastro de pessoa física xxxx e cédula de identidade xxxx em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

**1.1** Esta ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de material hospitalar, conforme descrito na seguinte tabela:

| Lote | Item | Especificação | Marca | Quantidade Registrada | Valor Unitário | Total    |
|------|------|---------------|-------|-----------------------|----------------|----------|
| ***  | ***  | *****         |       | ****                  | ****, **       | ****, ** |

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b> | <b>****, **</b> |
|-------------------------------------------------|-----------------|

**1.2.** As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento

e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 1 do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

**1.3** A existência de preços registrados, obrigará a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana contratar com o(s) vencedor(es) no mínimo 30% (trinta por cento) do máximo da real estimativa.

#### **Cláusula Segunda: Do prazo e das condições de entrega**

**2.1** Os produtos deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**2.1.1** A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: **Rua Antônio Jose de Oliveira, 293, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 16:30 horas.**

**2.1.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**2.2** Os veículos serão recebidos provisoriamente no **prazo de 10 (dez) dias**, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

**2.2.1** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo do mesmo período de entrega**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.2.2** Os materiais serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**2.2.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**2.2.2.2** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**2.3** O recebimento dos materiais dar-se-ão pela verificação da qualidade e quantidade

solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela contratada, visando o controle do fornecimento;

**2.3.1** ocorrendo divergência entre o pedido do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário da contratada.

**2.3.2** caberá ao fiscal do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em descordo com o objeto deste.

**2.3.3** a aceitação do bem adquirido, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega do referido bem.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**2.4** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

### **Cláusula Terceira: Das Condições de recebimento e pagamento**

#### **Recebimento do objeto**

**3.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, conforme o item 2.2, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**3.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no art. 253 do Decreto Municipal 936/2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota

Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**3.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**3.5** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**3.6** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**3.6.1** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

**3.6.2** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

**3.6.3** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

**3.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



**3.8** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**3.9** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**3.10** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**3.11** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**3.12** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

#### **Forma de pagamento**

**3.13** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**3.14** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.16** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da

Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.17** os pagamentos serão realizados através da seguinte despesa orçamentária:

| <b>Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde – 2060</b> |                     |                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Sub. Elemento – descrição</b>                                                        |                     | <b>Vínculo</b>                                                        | <b>Referência</b> |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 424               |
| <b>Atenção Básica – 2080</b>                                                            |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 462               |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 495 – Atenção Básica                                                  | 463               |
| <b>Atenção Especializada – 2081</b>                                                     |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 484               |
| <b>Rede de Urgência e Emergência – 2084</b>                                             |                     |                                                                       |                   |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 303 – Saúde/Percentual Próprio                                        | 504               |
| 3339030360000000000                                                                     | Material hospitalar | 2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 805               |

**3.18** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Autarquia Municipal de Saúde em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**3.19** O preço do valor registrado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**3.20** O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3.21** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a

diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:**

**3.22 Revisão:** fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

**3.22.1** Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimento de bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br).

**3.22.2** Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

**3.23** A Autarquia poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Apucarana.

**Cláusula Quarta: Da vigência e modelo de Gestão Contratual**

**4.1** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma.

**4.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.3** A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 223/2023.

**4.4** São indicados para fiscalização:

- **Gestor:** Servidor (a) **Lucas Silva Liberatti**, Coordenador da CAF, portador do CPF nº

075.821.989-05.

• **Fiscal Administrativo:** Servidor (a) **Luciano Pereira da Silva**, Coordenador do Almoxarifado, portador do CPF nº 778.425.029-00.

#### **Cláusula Quinta: Das Penalidades**

**5.1** De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§1º** Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§2º** As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

**§3º** A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata ao Decreto Municipal.

**5.2** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:

I - a sanção prevista no inciso I do caput do Artigo 289 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal;

II - as sanções previstas nos incisos II, III do caput do Artigo 289 do Decreto Municipal, serão do Procurador Geral do Município ou da Autoridade Máxima da entidade municipal, quando for o caso;

III - a sanção prevista no inciso IV do caput do Artigo 289 do Decreto Municipal será da Autoridade Máxima do órgão ou da entidade municipal, sendo que, neste caso, no âmbito da Administração Direta, a instauração e o processamento serão feitos na Procuradoria Jurídica

do Município, e, ao final, remetidos os autos para julgamento pela Autoridade Máxima do órgão.

**§1º** A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**§2º** Para a aplicação das penalidades administrativas, necessário prévio parecer jurídico, podendo ser dispensado nos casos das sanções de advertência e multa.

**5.3** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

**§1º** Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

**§2º** O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

#### **Da advertência**

**5.4** A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**5.4.1** Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

#### **Da multa**

**5.5** A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**§1º** A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

**§2º** Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

**5.6** O contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;



d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

**IV** - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

**V** - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**VI** - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**§1º** Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do caput do artigo 298 do Decreto Municipal 936/2023 for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

**§2º** Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites estabelecidos no caput do Artigo 293 do Decreto.

**§3º** O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

**§4º** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

**§5º** No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

**§6º** A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7** Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subseqüentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subseqüentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III – impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput do artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa e posteriormente, encaminhado para cobrança judicial.

**5.8** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

#### **Do impedimento de licitar**

**5.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VII** - outras situações de natureza correlatas.

**§1º** Considera-se inexecução total do contrato:

**I** - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

**II** - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**§2º** Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.

**§3º** A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente.

**§4º** Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

**§5º** Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o § 4º poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

**§6º** A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Apucarana,

pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

#### **Da declaração de inidoneidade**

**5.10** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI - outras situações de natureza correlatas.

**§1º** A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competente e, quando couber, à Procuradoria Jurídica do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

**§2º** A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Apucarana, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

#### **Cláusula Sexta: Cláusulas Gerais**

**6.1** Os contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**6.2** Fica vedada às empresas que vierem a ser contratadas pelos entes públicos locais a terceirização de qualquer produto ou serviço vinculado ao contrato público com pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes forem cônjuges, companheiros, ou parentes até o terceiro grau de dirigente do órgão/entidade pública contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do

contrato, em atenção ao art. 14, inciso iv, art. 48, parágrafo único, e art. 122, §3º, da lei 14.133/2021.

6.3 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

#### **Cláusula Sétima: Do cadastro reserva da ata de registro de preços**

7.1 Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

7.3 A classificação a que se referem os itens 7.1 e 7.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

7.4 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.



**7.4.1** Caso o licitante não tenha condições de entregar a quantidade registrada, poderão ser convocados os licitantes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

**7.5** Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

#### **Cláusula Oitava: Do Foro**

**8.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**Município de Apucarana, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.**

---

Autarquia Municipal de Saúde

**Emídio Alberto Bachiega**

---

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

---

Gestor da Ata

**Lucas Silva Liberatti**

---

Fiscal Administrativo da Ata

**Luciano Pereira da Silva**

**Apêndice do Anexo II**

**CADASTRO DE RESERVA**

**ITEM 1**

| ORDEM DE<br>CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ |
|---------------------------|------------|------|
|                           |            |      |
|                           |            |      |
|                           |            |      |

**ITEM XXXX**

**Anexo III**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. INTRODUÇÃO**

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a citada Legislação Federal e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a Lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A autarquia de saúde de Apucarana necessita adquirir materiais de consumo hospitalares, como agulhas, seringas e luvas de procedimento, para garantir a continuidade dos serviços de saúde de qualidade à comunidade. Esses itens são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, desde simples exames de sangue até intervenções cirúrgicas complexas. A falta desses materiais pode comprometer não apenas o atendimento aos pacientes, mas também a segurança dos profissionais de saúde, aumentando o risco de infecções e contaminações cruzadas. Portanto, investir na aquisição desses insumos é essencial para manter a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados pela autarquia.

Portanto, garantir um suprimento adequado desses materiais não apenas promove a qualidade do atendimento médico, mas também contribui para a segurança e o bem-estar de toda a comunidade atendida pela autarquia de saúde de Apucarana.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Portanto, garantir um suprimento adequado desses materiais não apenas promove a qualidade do atendimento médico, mas também contribui para a segurança e o bem-estar de toda a comunidade atendida pela autarquia de saúde de Apucarana.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21, assim como no Decreto Municipal n.º 223/2023. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Atender todos os requisitos de habilitação da lei federal n.º 14.133/21 e decreto municipal n.º 936/2023.

**4.2.** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

**4.3** Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**4.4** Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998).

**4.4.1** Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

#### **5.1 CÁLCULO**

A quantidade foi estimada pelo método do consumo histórico, multiplicando-se o consumo médio mensal, dos últimos dois anos, por doze e adicionando mais 20% para eventual aumento de demanda.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A grande maioria das aquisições de materiais hospitalares é realizada via registro de preços eletrônico, pois essa forma de contratação permite a participação de empresas de todo o país proporcionando maior concorrência e valores menores na contratação.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 936/2023. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de **R\$ 1.664.392,53 (um milhão seiscientos sessenta e quatro mil trezentos noventa e dois reais cinquenta e três centavos)** foi definido por meio da mediana das fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Em anexo, segue o mapa de preços e as cotações que foram base para gerar o mesmo.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Devido à natureza perecível desses materiais, com prazo de validade limitado, a escolha atual da aquisição por meio do sistema de Registro de Preços revela-se como a opção mais viável. Essa abordagem permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com as demandas específicas de cada momento, evitando perdas decorrentes do vencimento dos produtos e otimizando a gestão do espaço de armazenamento. A flexibilidade proporcionada pelo sistema de Registro de Preços torna-se, assim, uma estratégia eficaz para garantir a adequação do estoque às necessidades operacionais, minimizando desperdícios e assegurando uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição desses materiais de consumo hospitalares, a autarquia de saúde de

Apucarana almeja alcançar diversos resultados essenciais para o bom funcionamento de seus serviços. Em primeiro lugar, espera-se garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico prestado à comunidade, assegurando que todos os procedimentos necessários possam ser realizados de forma eficiente e segura. Além disso, a aquisição desses insumos visa reduzir os riscos de infecções hospitalares e contaminações cruzadas, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde envolvidos nos cuidados médicos.

Outro resultado esperado é a otimização dos recursos e a redução de desperdícios, uma vez que a disponibilidade adequada de materiais de consumo permite um uso mais eficiente dos equipamentos e uma gestão mais eficaz dos estoques. Além disso, ao garantir um suprimento regular desses insumos, a autarquia pode evitar interrupções no atendimento devido à falta de materiais básicos, mantendo a confiança da comunidade nos serviços de saúde locais. Em resumo, a aquisição desses materiais busca promover a segurança, a eficiência e a continuidade dos cuidados de saúde oferecidos pela autarquia de saúde de Apucarana.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A subdivisão do registro de preços em diferentes itens torna-se imperativa, pois essa abordagem amplia a participação de um maior número de empresas no certame, resultando em benefícios significativos em termos de economicidade. Ao segmentar os registros de preços em itens específicos, cria-se uma oportunidade para que diversas empresas possam concorrer de maneira mais especializada, contribuindo para uma competição mais saudável e eficaz. Essa prática não apenas fomenta a pluralidade de fornecedores, mas também incentiva a busca por propostas mais competitivas, favorecendo, assim, a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não aplicável.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Existem contratações correlatas dentro da esfera municipal, contudo, com vencimento iminente dos contratos. Ou seja, até a formalização deste processo, as Atas já estarão expiradas.



### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O impacto ambiental vinculado a esta autarquia, relacionado a presente contratação, é atenuado devido ao fato de que o descarte é conduzido por uma empresa terceirizada especializada na gestão de resíduos hospitalares. Essa estratégia tem como objetivo mitigar os potenciais impactos negativos ao meio ambiente, visto que a empresa terceirizada possui expertise na manipulação segura e ambientalmente responsável de produtos provenientes de ambientes hospitalares.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A comprovação da viabilidade desse projeto é respaldada pela dotação orçamentária fornecida pelo departamento de planejamento da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

### **15. ANÁLISE DE RISCO**

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência.

**Anexo IV**

**Termo de Referência**

**Aquisição de Produtos**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Registro de preço para aquisição de material hospitalar, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Exclusivo ME/EPP/Equiparadas |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                    |                 |
|------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                         | CODIGO BR | INSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
| 1                            | 277319    | <b>AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO</b> - Antisséptico a base de Peróxido de Hidrogênio, conforme especificação da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial. Frasco de plástico resistente não transparente, provido preferencialmente de lacre, contendo 1.000 ml de solução, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. | FRASCO  | 450        | 6,70               | 3.015,00        |
| 2                            | 439811    | <b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 26G</b> , estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.                                                                        | CAIXA   | 300        | 9,66               | 2.898,00        |
| 3                            | 439809    | <b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 6 23G</b> , estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.                                                                          | CAIXA   | 450        | 10,25              | 4.612,50        |
| 4                            | 439804    | <b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 21G</b> , estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.                                                                          | CAIXA   | 1.200      | 9,27               | 11.124,00       |

|                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |       |            |
|-------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|------------|
| 5                                   | 277541 | ÁLCOOL 70º COM GLICERINA 2%<br>ALMOTOLIA 100ML –validade do produto vinte e quatro meses, Registro no Ministério da Saúde, Selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO  | 800   | 2,82  | 2.256,00   |
| 6                                   | 279726 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR – constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com pH no intervalo entre 5,0 e 8,0, conforme dados constantes nas normas ABNT NBR 14.635/00, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e os dados externos de identificação conforme portaria Inmetro nº 01/98. Para este item os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de boas práticas de fabricação conforme RDC 59/00 e RDC 95/00 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade e registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade. | UNIDADE | 900   | 18,00 | 16.200,00  |
| 7                                   | 279887 | ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML – protetor acoplado ao bico reto e tampa rosca. Embalagem com dados de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 150   | 3,25  | 487,50     |
| 8                                   | 279893 | ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML - Protetora coplodo ao bico reto e tampa rosca. Embalagem com dados de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 300   | 4,25  | 1.275,00   |
| 9                                   | N/A    | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 360   | 1,62  | 583,20     |
| <b>Ampla concorrência</b>           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |       |            |
| 10                                  | 338605 | AUTOLANCETA 23G X 1,8mm - lanceta de segurança, corpo moldado em plástico que protege o dispositivo de danos e contaminação, esterilizadas por irradiação gama, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 4.875 | 21,99 | 107.201,25 |
| <b>Exclusivo ME/EPP/Equiparadas</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |       |            |
| 11                                  | 436809 | AVENTAL DESCARTÁVEL - manga longa com elástico e tiras, gr: 20g/m2, na cor branca, produto 100% não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergenico, atoxico, produto de uso único, contendo identificação, procedência, lote, validade e Registrano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 5.100 | 5,55  | 28.305,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |       |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-----------|
|    |        | Ministério da Saúde. Comprimento mínimo de 110 cm e largura aberto de 140 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |       |           |
| 12 | 473361 | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> - manga longa com elástico e tiras, gr: 40g/m <sup>2</sup> , na cor branca, produto 100% não tecido(polipropileno), não estéril, hipoalergenico, atoxico, produto de uso único, contendo identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Comprimento mínimo de 110 cm e largura aberto de 140 cm.                                                                           | UNIDADE | 12.000 | 4,85  | 58.200,00 |
| 13 | 483364 | <b>BANDAGEM CURATIVO</b> - esteril, alta absorção e hipoalergenico, esterilização por oxido de etileno. Caixa com 500 unidades embaladas individualmente                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 150    | 13,91 | 2.086,50  |
| 14 | N/A    | <b>BATERIA 3 V CR2032</b> - de lítio, não recarregável. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias. (Para desfibrilador)                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 450    | 6,19  | 2.785,50  |
| 15 | N/A    | <b>BATERIA 3 VOLTS - CR17345 (DL123)</b> , de lítio, não recarregável. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias. (Para desfibrilador)                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 220    | 42,00 | 9.240,00  |
| 16 | N/A    | <b>BATERIA LR41</b> , de lítio, não recarregável. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias. (Para desfibrilador)                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 300    | 2,73  | 819,00    |
| 17 | 380630 | <b>BENZINA RETIFICADA</b> - LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO  | 50     | 54,80 | 2.740,00  |
| 18 | 430733 | <b>BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA - tamanho 60mm</b> - transparente ou opaca, drenável, placa de resina sintética, recortável com orifício inicial de 15 até 60 mm , com adesivo microporoso hipoalergênico, confeccionada com no mínimo 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita troca gasosas, acompanhada de clip para fechamento para cada bolsa. | UNIDADE | 200    | 20,74 | 4.148,00  |
| 19 | 481520 | <b>CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE SONDA</b> – Cadarço sarjado, confeccionado com composição 90% algodão e 10% poliéster, rolo contendo 10 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 300    | 5,07  | 1.521,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |      |           |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------|
| 20 | 363482 | <b>CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS</b> - Cor ouro, recipiente de papelão resistente, impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta do material líquido, será admitida variação máxima de 10% da capacidade nominal, sem vazamentos. A tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impresso simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 50% a partir da data de entrega. Deve seguir as NBR's 13.853 e 7.500. | UNIDADE | 1.800 | 6,62 | 11.916,00 |
| 21 | 363485 | <b>CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS</b> - Cor ouro, recipiente de papelão resistente, impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta do material líquido, será admitida variação máxima de 10% da capacidade nominal, sem vazamentos. A tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impresso simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 50% a partir da data de entrega. Deve seguir as NBR's 13.853 e 7.500. | UNIDADE | 900   | 9,21 | 8.289,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |        |           |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
| 22 | 363484 | <b>CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS</b><br>– Cor ouro, recipiente de papelão resistente, impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta do material líquido, será admitida variação máxima de 10% da capacidade nominal, sem vazamentos. A tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impresso simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 50% a partir da data de entrega. Deve seguir as NBR's 13.853 e 7.500. | UNIDADE | 1.500 | 4,95   | 7.425,00  |
| 23 | N/A    | <b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS</b> - Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno, alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação, imã de fixação em objetos metálico, resistência a água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 150   | 365,00 | 54.750,00 |
| 24 | 422824 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 0</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 80    | 3,11   | 248,80    |
| 25 | 422819 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 1</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 80    | 3,00   | 240,00    |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |          |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|
|    |        | atual vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |       |          |
| 26 | 427150 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 2</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 80 | 3,05  | 244,00   |
| 27 | 422817 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 3</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 80 | 3,11  | 248,80   |
| 28 | 422820 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 4</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 80 | 3,00  | 240,00   |
| 29 | 422818 | <b>CANULA DE GUEDEL Nº 5</b> - Cânula de borracha, estéril, de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 80 | 3,11  | 248,80   |
| 30 | 250742 | <b>CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 12</b> - Cateter para punção venosa central, radiopaco, estéril, descartável, calibre 16G X 12", confeccionado em material biocompatível, hiporreativa, e com resistência flexibilidade e espessura adequadas a sua finalidade, medindo aproximadamente 30,5 cm de comprimento. Com canhão em plástico transparente rígido, atóxica, encaixe tipo luer-lock, capaz de garantir conexão seguras e sem vazamentos. Agulha em aço inox, com bisel trifacetado, afiado sem rebarbas. | UNIDADE | 30 | 53,57 | 1.607,10 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |       |          |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|
|    |        | Dotada de protetor em plástico rígido, de formato retangular, capaz de envolvê-la totalmente, com abertura e fechamentos adequados. Acompanhado de mandril (guia) e de bainha plástica para proteção. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega, marcas centimetradas ao longo do corpo do catéter para assegurar posicionamento, ponta média e flexível, com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxo, conector luer-lock codificado por cores, dispensa uso de luvas, assegura perfeito conhecimento da profundidade de inserção. Atender NBR 5.601.                                                                                          |         |    |       |          |
| 31 | 437476 | <b>CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 19G X 12</b><br>- Cateter para punção venosa central, radiopaco, estéril, descartável, calibre 19G X 12", confeccionado em material biocompatível, hiporreativa, e com resistência flexibilidade e espessura adequadas a sua finalidade, medindo aproximadamente 30,5 cm de comprimento. Com canhão em plástico transparente rígido, atóxica, encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão seguras e sem vazamentos. Agulha em aço inox, com bisel trifacetado, afiado sem rebarbas. Dotada de protetor em plástico rígido, de formato retangular, capaz de envolvê-la totalmente, com abertura e fechamentos adequados. Acompanhado de mandril (guia) e de bainha plástica para proteção. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30 | 50,70 | 1.521,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |      |          |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------|
|    |        | O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega, marcas centimetradas ao longo do corpo do catéter para assegurar posicionamento, ponta média e flexível, com clamps deslizantes e removíveis para assegurar pressão positiva evitando refluxo, conector luer-lock codificado por cores, dispensa uso de luvas, assegura perfeito conhecimento da profundidade de inserção. Atender NBR 5.601. |         |       |      |          |
| 32 | 437175 | <b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº14</b> – Caixa com 50 unidades, radiopaco, apirogenico, descartável, conexão terminal com perfeito encaixe, esterelizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico com data de esterilização, nº de lote, validade e registro no ministerio da saude, em acordo com a NR 32.                                                                  | UNIDADE | 450   | 1,60 | 720,00   |
| 33 | 437176 | <b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº16</b> – Caixa com 50 unidades, radiopaco, apirogenico, descartável, conexão terminal com perfeito encaixe, esterelizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote, validade e registro no ministerio da saude, em acordo com a NR 32.                                                                  | UNIDADE | 450   | 1,60 | 720,00   |
| 34 | 437177 | <b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº18</b> – Caixa com 50 unidades, radiopaco, apirogenico, descartável, conexão terminal com perfeito encaixe, esterelizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote, validade e registro no ministerio da saude, em acordo com a NR 32.                                                                  | UNIDADE | 600   | 1,75 | 1.050,00 |
| 35 | 437178 | <b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20</b> – Caixa com 50 unidades, radiopaco, apirogenico, descartável, conexão terminal com perfeito encaixe, esterelizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico com data de esterilização, nº de lote, validade e registro no ministerio da saude, em acordo com a NR 32.                                                                 | UNIDADE | 4.500 | 1,57 | 7.065,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |       |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 36 | 437179 | <b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº22</b> – Caixa com 50 unidades, radiopaco, apirogenico, descartável, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico com data de esterilização, nº de lote, validade e registro no ministerio da saude, em acordo com a NR 32.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 9.000 | 1,52  | 13.680,00 |
| 37 | 297269 | <b>CATÉTER O<sup>2</sup> TIPO ÓCULOS</b> - Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. É capaz de manter estável a fixação do catéter ao tubo condutor de oxigênio. O catéter apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 140 cm, calibre usual de 12 Fr. com conector comum numa extremidade e na outra um conector nasal, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxidação de Etileno caso seja embalado em P.G.C. | UNIDADE | 3.000 | 1,05  | 3.150,00  |
| 38 | 278705 | <b>CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL</b> - Esterilizado, com trava dupla, embalado em papel grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 150   | 0,75  | 112,50    |
| 39 | 269878 | <b>CLOREXIDINA ALCÓOLICA 1 LITRO</b> - Solução alcóolica de digluconato de clorexidina 0,5%, para uso tópico em lavagens e antisepsia do campo operatório (após a assepsia da pele com a solução degermante). Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde para antissépticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | 80    | 19,04 | 1.523,20  |
| 40 | 269880 | <b>CLOREXIDINA AQUOSA 1 LITRO</b> - Solução de digluconato de clorexidina aquosa 2%, para uso tópico em procedimentos cirúrgicos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde para antissépticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRASCO  | 300   | 17,83 | 5.349,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |       |          |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|
| 41 | 269876 | <b>CLOREXIDINA DE GERMANTE 1LITRO</b> – Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, para uso tópico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde para antissépticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO  | 220   | 26,35 | 5.797,00 |
| 42 | 419390 | <b>COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, PACOTE COM 10 UNIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 300   | 4,48  | 1.344,00 |
| 43 | 358071 | <b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO</b> – conjunto coletor de urina por sistema fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por: bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termoseladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,20 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 1.300 | 4,62  | 6.006,00 |
| 44 | 456546 | <b>DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIO QUATERNÁRIO 1 LITRO</b> - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos com concentração mínima de 1,5% e pronto para uso, validade de 24 meses e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO  | 350   | 26,24 | 9.184,00 |
| 45 | 328078 | <b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 Litro</b> – Com 4 enzimas, registro na ANVISA, 80% da validade total do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO  | 150   | 25,94 | 3.891,00 |
| 46 | 481426 | <b>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06</b> – com extensão (Uripén).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 80    | 2,27  | 181,60   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |       |          |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|----------|
| 47 | 279569 | DRENO PENROSE Nº 1 - Espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300 mm, diâmetro médio: tamanho 1 / 6 mm, Estéril, Lubrificadas com pó bioabsorvível, Registro no ministério da saúde, validade mínima 24 meses.                          | UNIDADE | 220    | 2,09  | 459,80   |
| 48 | 438474 | DRENO TÓRAX Nº12 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 6,43  | 192,90   |
| 49 | 438461 | DRENO TÓRAX Nº14 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 6,51  | 195,30   |
| 50 | 438467 | DRENO TÓRAX Nº16 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 5,95  | 178,50   |
| 51 | 438463 | DRENO TÓRAX Nº18 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 5,95  | 178,50   |
| 52 | 438475 | DRENO TÓRAX Nº20 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 5,57  | 167,10   |
| 53 | 438464 | DRENO TÓRAX Nº22 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 6,36  | 190,80   |
| 54 | 438466 | DRENO TÓRAX Nº24 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 5,38  | 161,40   |
| 55 | 438470 | DRENO TÓRAX Nº26 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 6,64  | 199,20   |
| 56 | 438471 | DRENO TÓRAX Nº28 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 7,20  | 216,00   |
| 57 | 438477 | DRENO TÓRAX Nº30 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 7,12  | 213,60   |
| 58 | 438478 | DRENO TÓRAX Nº32 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 7,75  | 232,50   |
| 59 | 438472 | DRENO TÓRAX Nº34 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 7,85  | 235,50   |
| 60 | 438468 | DRENO TÓRAX Nº36 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 8,35  | 250,50   |
| 61 | 438469 | DRENO TÓRAX Nº38 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 7,49  | 224,70   |
| 62 | 438476 | DRENO TÓRAX Nº40 – Conector drenotubo, dreno multiperfurado, com 40 cm.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 30     | 9,96  | 298,80   |
| 63 | 461243 | ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEL ADULTO - eletrodo cardiológico gel sólido, espuma hipoalergênica, embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 13.000 | 0,26  | 3.380,00 |
| 64 | 442385 | EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 M - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa.   | UNIDADE | 120    | 67,06 | 8.047,20 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |        |           |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|-----------|
|    |        | Validade mínima de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |        |           |
| 65 | N/A    | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.        | UNIDADE | 80     | 88,06  | 7.044,80  |
| 66 | 443438 | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.        | UNIDADE | 180    | 85,89  | 15.460,20 |
| 67 | 442384 | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.        | UNIDADE | 180    | 116,65 | 20.997,00 |
| 68 | 442397 | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.        | UNIDADE | 50     | 168,37 | 8.418,50  |
| 69 | 443439 | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.         | UNIDADE | 150    | 33,68  | 5.052,00  |
| 70 | N/A    | <b>EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 8 CM X 100 M</b> - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Uso único. Reg. Anvisa. Validade mínima de 24 meses.         | UNIDADE | 80     | 59,69  | 4.775,20  |
| 71 | 462239 | <b>EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL</b> - Ponta perfurante ISO, padrão universal; Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico de 0.22 micron com tampa reversível para uso com frasco e/ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador | UNIDADE | 15.000 | 2,00   | 30.000,00 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |       |          |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|
|    |        | ajustado para 1ml= 20 gotas; tubo extensor de PVC na coloração azul; pinça rolete; cone escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total aproximado 2,40 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |       |          |
| 72 | 386775 | <b>EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE</b> - Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Gotejamento de 20 gotas por milímetro. Embalagem Grau Cirúrgico individual, estéril, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e Registro no MS.                                                                                                                                                          | UNIDADE | 300   | 4,15  | 1.245,00 |
| 73 | N/A    | <b>EQUIPO POLIFIX 2 VIAS</b> - Conexão padrão 2 vias, adulto (tipo polifix), descartável estéril em plástico (PVC) ou material compatível c/ sua finalidade, transparente em forma de Y, c/ pinça e tampa protetora em cada extremidade. Deverá ter conector luer "fêmea nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock" macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo p/ infusão endovenosa". Embalagem primária: Papel grau cirúrgico e filme PP/PE embalados unitariamente por termosselagem (Norma NBR 14707) com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 50% a partir da data de entrega. | UNIDADE | 4.500 | 1,07  | 4.815,00 |
| 74 | 321787 | <b>ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC</b> - Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara. Produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal), o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP; deve acompanhar duas máscaras macias em PVC de tamanho adulto e infantil com formato anatômico compatível e vedação total do ambiente externo. Produto deve conter                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 80    | 38,70 | 3.096,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |       |          |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|
|    |        | registro na ANVISA e todos os dados de rotulagem na embalagem conforme Portaria MS-SVS, nº01 de 23/01/1996.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |       |          |
| 75 | 348807 | <b>ESPATULA DE MADEIRA BUCAL</b> - abaixador de lingua resistente, pontas arredondadas descartáveis, embalagem em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, constando número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1.200 | 6,58  | 7.896,00 |
| 76 | 479751 | <b>ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE LUBRIFICADO</b> - Embalado individualmente, deve conter lote, validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 1.500 | 2,10  | 3.150,00 |
| 77 | 479752 | <b>ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO LUBRIFICADO</b> - Embalado individualmente, deve conter lote, validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 6.000 | 1,59  | 9.540,00 |
| 78 | 479753 | <b>ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO LUBRIFICADO</b> - Embalado individualmente, deve conter lote, validade, dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 6.000 | 1,53  | 9.180,00 |
| 79 | N/A    | <b>EXTENSAO PARA INALAÇÃO COM CONECTOR (AMARELO) P/ NITROGENIO</b> - embalado individualmente com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saude.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 80    | 8,00  | 640,00   |
| 80 | N/A    | <b>EXTENSAO PARA INALAÇÃO COM CONECTOR (VERDE) P/ OXIGÊNIO</b> - embalado individualmente com dados de identificação, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerioda saude.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 300   | 7,87  | 2.361,00 |
| 81 | 479623 | <b>FILTRO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA</b> - filtro eletrostático estéril e descartável, com membrana dupla (hidroscópica e hidrofóbica) de uso individual e por procedimento, indicado para circuitos ventilatórios, para aquecer e umidificar o fluxo de ar, filtrar vírus, bactérias e partículas de gases respirados. Com tampa luer, acompanha traqueia corrugada, volume tidal recomendado 150-1500ml, espaço morto de 40ml e indicação de 10 a 150kg. Embalagem individual de 40g | UNIDADE | 50    | 12,54 | 627,00   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |       |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
|    |        | com data de validade e Registro da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |       |           |
| 82 | N/A    | <p><b>FILTRO SOLAR – BLOQUEADOR SOLAR FPS mínimo 30 COM REPELENTE DE INSETOS</b> - Bloqueador solar para pele ( protetor solar ), fator no mínimo de proteção: 30; Produto oil-free, ou seja, não oleoso; Produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas); Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2 horas; Anti- radiação UVA/UVB; Com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação. Com indicação para pessoas com foto tipo 2, 3, 4, e 5 (pele branca à negra); Embalagem: frasco de material inquebrável.</p> <p>Validade: 02 anos após a data de entrega do produto. Produto registrado no Ministério da Saúde ou Inmetro. Atender a Portaria 157 do Inmetro de 19 de agosto de 2002. Embalagem contendo nome do fabricante, endereço, cnpj, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, data de fabricação e/ou o número do lote, composição do produto, unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 120 ml/g.</p> <p>Propriedades: Estado físico: sólido<br/>forma: loção cremosa<br/>Odor: característico</p> <p>OBS: O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 ( três ) meses da data de entrega <b>OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMOSTRA</b></p> | UNIDADE | 1.400 | 18,45 | 25.830,00 |
| 83 | 281242 | <p><b>FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2 cm, fio com 45cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa de ver a trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 150   | 2,70  | 405,00    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |      |        |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|--------|
| 84 | 281243 | <b>FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2 cm, fio com 45cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.                       | UNIDADE | 150 | 2,70 | 405,00 |
| 85 | 281251 | <b>FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, fio com 45cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.                     | UNIDADE | 150 | 2,71 | 406,50 |
| 86 | 281252 | <b>FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 4-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2 cm, fio com 45cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.                       | UNIDADE | 150 | 2,60 | 390,00 |
| 87 | 281087 | <b>FIO SUTURA CATGUT CROMADO AGULHA DO Nº0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 5,00 | 750,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |      |          |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|----------|
| 88 | 281083 | <b>FIO SUTURA CATGUT CROMADO AGULHA DO Nº 1.0</b> - agulha cilíndrica 3/8 circ. 3 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 5,20 | 780,00   |
| 89 | 281052 | <b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/A Nº 2-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 3 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.    | UNIDADE | 300 | 4,86 | 1.458,00 |
| 90 | 281049 | <b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/A Nº 3-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.  | UNIDADE | 350 | 5,00 | 1.750,00 |
| 91 | 281039 | <b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/A Nº 4-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.    | UNIDADE | 520 | 5,00 | 2.600,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |      |          |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------|
| 92 | 281037 | <b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/A Nº5-0</b> - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2 cm, ponta R, fio com 75cm de comprimento, aparelho digestivo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 350   | 4,62 | 1.617,00 |
| 93 | 326690 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 2-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 2-0, com agulha de 2,5 cm , 3/8 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. | UNIDADE | 1.800 | 2,56 | 4.608,00 |
| 94 | 281879 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 3-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 3-0, com agulha de 2,5 cm, 3/8 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904.  | UNIDADE | 4.200 | 2,15 | 9.030,00 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |      |           |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------|
| 95 | 281990 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 4-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 4-0, com agulha de 2,5 cm , 3/8 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. | UNIDADE | 4.000 | 2,83 | 11.320,00 |
| 96 | 281320 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 5-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 5-0, com agulha de 2 cm , 3/8 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT– NBR 13904.    | UNIDADE | 2.100 | 2,20 | 4.620,00  |
| 97 | 281321 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 6-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 6-0, com agulha de 2 cm , 3/8 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de                                                                                                                                    | UNIDADE | 1.800 | 2,83 | 5.094,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |      |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------|
|     |        | lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |      |           |
| 98  | 281324 | <b>FIO DE SUTURA NYLON C/A Nº 6-0, 1,5CM, ½ CÍRCULO</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, monofilamentar, cor preta, diâmetro 6-0, com agulha de 1,5 cm , 1/2 círculo, fio com 45 cm de comprimento, cuticular, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904 | UNIDADE | 3.500 | 2,92 | 10.220,00 |
| 99  | 281555 | <b>FIO DE SUTURA SEDA C/A Nº 4-0</b> - fio de sutura não absorvível, estéril, multifilamentar, diâmetro 4-0, com agulha de 1,7 cm, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT– NBR13904.                               | UNIDADE | 9.000 | 3,00 | 27.000,00 |
| 100 | 350646 | <b>FITA ADESIVA HOSPITALAR</b> - fita adesiva hospitalar, confeccionada em papel crepado, tratada, branca, medindo 19 mm x 50 m. Enrolada em forma contínua em anel de papelão. Embalada individualmente, constando, identificação procedência e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1.200 | 4,25 | 5.100,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |       |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 101 | 428831 | <b>FITA CREPE AUTOCLAVE</b> - Fita adesiva termo resistente, específica para autoclave, dotada de dorso de papel crepado com marcação termo sensível, em forma de listras, distribuídas paralelamente equidistantes. Estas listras apresentam impressas com tinta especial de tonalidade mais clara que a fita, que em contato com a temperatura no processo de esterilização por autoclavagem, adquire cor escura (marrom ou preta), identificando desta forma, materiais submetidos ao processo de esterilização. A outra superfície deverá ser impregnada de substância adesiva formada a base de materiais que resistam à umidade e às condições térmicas do processo de esterilização, ou seja, 132°. Enrolada em anel de papel rígido ou outro material compatível. Dimensões aproximadas de 19 mm de largura X 30 m de comprimento. Embalada individualmente, constando, identificação procedência e data de validade. | UNIDADE | 900   | 8,00  | 7.200,00  |
| 102 | 437865 | <b>FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA</b> – Fita micropore 25 mm X 4,5 m com alta adesividade, embalagem plástica, com capa protetora resistente e individual, com dados de identificação, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 3.000 | 4,29  | 12.870,00 |
| 103 | 283174 | <b>FRASCO DRENO TÓRAX ADULTO</b> – Frasco para Drenagem mediastinal 2.000 ml contendo: tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido atóxico cristal, produto estéril e com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15    | 48,74 | 731,10    |
| 104 | 272775 | <b>FRASCO DRENO TÓRAX INFANTIL</b> – Frasco para Drenagem mediastinal 1.000 ml contendo: tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido atóxico cristal, produto estéril e com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 15    | 39,44 | 591,60    |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |       |           |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-----------|
| 105 | 395538 | <b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> – Frasco para acondicionamento de administração de fórmulas líquidas (dieta líquida por sonda), Características Adicionais: Frasco descartável em polietileno, transparente, atóxico, inodoro, semi-rígido. Graduação em relevo na mesma face com escala volumétrica de 100 ml. Tampa de rosca que proporcione total encaixe e vedação, acompanha etiqueta adesiva para especificação da dieta, Conformidade: Produto autorizado pelo ministério da saúde e selo de qualidade do INMETRO. Capacidade: 300 ml. | UNIDADE | 12.000 | 1,25  | 15.000,00 |
| 106 | 445573 | <b>GARROTE EM LATEX NATURAL</b> – 5 mm peça com 15 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ROLO    | 30     | 23,98 | 719,40    |
| 107 | 475840 | <b>GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1KG</b> – gel condutor, inodoro especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo. Acondicionado em frascos de 1000g, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 120    | 10,79 | 1.294,80  |
| 108 | 475840 | <b>GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 GRAMAS</b> - gel condutor, inodoro especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo. Acondicionado em frascos de 1000 g, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 350    | 3,33  | 1.165,50  |
| 109 | 454043 | <b>GLICERINA LÍQUIDA 1 LITRO</b> - bidestilada, grau farmacêutico, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO  | 60     | 21,10 | 1.266,00  |
| 110 | 437157 | <b>HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1 LITRO</b> - Acondicionado em frascos resistentes com capacidade para 1.000 ml, embalagem contendo identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, entrega com validade superior a dez meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO  | 1.500  | 6,39  | 9.585,00  |
| 111 | 436058 | <b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> - para esterilização à vapor, composição: frasco plástico contendo tira de papel com esporos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> e ampola de vidro selada com meio de cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 150    | 4,84  | 726,00    |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |       |          |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------|
| 112 | N/A    | <b>INDICADOR QUIMICO</b> - teste bowie & dick classe 2 ( controle de equipamento ), para autoclaves a pre- vacuo, tipo pacote de pronto uso, descartavel, contendo uma folha impregnada entre camadas de folhas de material poroso, espuma que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vacuo. De acordo com o padrão AAMI. Acompanhamento do manual de instrução e possibilidade de treinamento. Medindo aproximadamente 22x28cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste biowedick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134º e 137º por 3,5 min.   | UNIDADE | 300   | 7,04  | 2.112,00 |
| 113 | 238918 | <b>KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO</b> – micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio e máscara infantil, embalado individualmente com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 220   | 11,77 | 2.589,40 |
| 114 | 238919 | <b>KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</b> – micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio e máscara infantil, embalado individualmente com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 220   | 11,40 | 2.508,00 |
| 115 | 333633 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 10</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 1.500 | 0,39  | 585,00   |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |      |          |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------|
| 116 | 313571 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 6.000 | 0,39 | 2.340,00 |
| 117 | 313628 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 12</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 1.500 | 0,39 | 585,00   |
| 118 | 273179 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e                                            | UNIDADE | 6.000 | 0,40 | 2.400,00 |



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |      |           |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
|     |        | número de registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |      |           |
| 119 | 313630 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 22</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 3.000  | 0,38 | 1.140,00  |
| 120 | 299240 | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24</b> - Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 1.200  | 0,39 | 468,00    |
| 121 | 312616 | <b>LENÇOL 2 M X 90 CM</b> - confeccionado em TNT, corbranca, com elástico, contendo identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 18.000 | 2,02 | 36.360,00 |
| 122 | 481789 | <b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 CM X 70 M</b> - confeccionado em papel com 100% de celulose virgem, totalmente isento de materiais reciclados, cor branca, textura tipo crepe que o torna flexível, macio e resistente, rolos embalados individualmente emplástico termo-ajustado, contendo identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 1.500  | 8,99 | 13.485,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |      |          |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
| 123 | 269945 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 6,0</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | PAR | 2.200 | 1,24 | 2.728,00 |
| 124 | 269946 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 6,5</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | PAR | 7.200 | 1,20 | 8.640,00 |
| 125 | 269839 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 7,0</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz                                                                                                                                                              | PAR | 4.000 | 1,22 | 4.880,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |      |          |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
|     |        | de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |      |          |
| 126 | 269838 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 7,5</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | PAR | 4.000 | 1,20 | 4.800,00 |
| 127 | 349540 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8,0</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | PAR | 1.900 | 1,25 | 2.375,00 |
| 128 | 269947 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8,5</b> - descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com a borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR | 900   | 1,22 | 1.098,00 |

|                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |           |
|-------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
|                                     |        | adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopada aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                     |       |       |       |           |
| 129                                 | 270225 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL GRANDE</b> – Luva de Vinil, hipoalergênica, isenta de látex, atendendo a RDC26, sem pó.                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA | 150   | 17,24 | 2.586,00  |
| 130                                 | 405574 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL MEDIA</b> – Luva de Vinil, hipoalergênica, isenta de látex, atendendo a RDC26, sem pó.                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA | 150   | 17,05 | 2.557,50  |
| 131                                 | 405575 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL PEQUENA</b> – Luva de Vinil, hipoalergênica, isenta de látex, atendendo a RDC26, sem pó.                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA | 150   | 20,00 | 3.000,00  |
| 132                                 | 269891 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | CAIXA | 2.100 | 33,10 | 69.510,00 |
| 133                                 | 269892 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.  | CAIXA | 1.200 | 33,10 | 39.720,00 |
| <b>Ampla concorrência</b>           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |           |
| 134                                 | 337450 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.   | CAIXA | 2.430 | 33,10 | 80.433,00 |
| <b>Exclusivo ME/EPP/Equiparadas</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |           |

|                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |       |           |
|-------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 135                                 | 337450 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA SEM TALCO</b> - Luva de procedimento não estéril, descartável, livre de pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                        | CAIXA   | 150   | 28,60 | 4.290,00  |
| <b>Ampla concorrência</b>           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |       |           |
| 136                                 | 269894 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                               | CAIXA   | 2.475 | 33,10 | 81.922,50 |
| <b>Exclusivo ME/EPP/Equiparadas</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |       |           |
| 137                                 | 375837 | <b>LUVA PLÁSTICA ÚNICA ESTERILIZADA</b> – Pacote com 100 unidades, embalado individualmente, tamanho único, contendo dados de identificação, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 450   | 8,95  | 4.027,50  |
| 138                                 | 470275 | <b>MANTA DE ALUMÍNIO 210 X 140 CM</b> – Cobertor térmico aluminizado utilizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medidas: 2,10 m x 1,40 m. Embalagem deve conter Registro do Produto no Ministério da Saúde.         | UNIDADE | 450   | 5,52  | 2.484,00  |
| 139                                 | 485530 | <b>MASCARA BICO DE PATO Nº 95</b> – deve possuir registro no FUNDACENTRO ou INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 4.500 | 1,20  | 5.400,00  |
| 140                                 | 485312 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO</b> - Caixa com 50 unidades - Confeccionada com 03 camadas, sendo 2 camadas de não tecido e uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal, inodora, atóxica e hipoalergênica. Embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde. | CAIXA   | 3.000 | 7,71  | 23.130,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |       |          |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| 141 | 454602 | <b>MASCARA INALACAO ADULTO</b> - Máscara plástica para nebulização, atóxica, com proteção antibacteriana, embalada individualmente, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 150 | 13,00 | 1.950,00 |
| 142 | 454603 | <b>MASCARA INALACAO INFANTIL</b> - Máscara plástica para nebulização, atóxica, com proteção antibacteriana, embalada individualmente, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 150 | 9,91  | 1.486,50 |
| 143 | 451117 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.0</b> - Máscara laríngea; em silicone, atóxico, flexível; com reforço em espiral que minimiza esmagamento e a torna resistente à torção e dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Número 1 com indicação do peso gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto, com número de lote, validade e registro do Ministério da Saúde.   | UNIDADE | 30  | 30,09 | 902,70   |
| 144 | 451478 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.5</b> - Máscara laríngea; em silicone, atóxico, flexível; com reforço em espiral que minimiza esmagamento e a torna resistente à torção e dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Número 1.5 com indicação do peso gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto, com número de lote, validade e registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30  | 55,65 | 1.669,50 |
| 145 | 451116 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.5</b> - Máscara laríngea; em silicone, atóxico, flexível; com reforço em espiral que minimiza esmagamento e a torna resistente à torção e dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Número 2.5 com indicação do peso gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto, com número de lote, validade e registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30  | 26,79 | 803,70   |



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |       |           |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-----------|
| 146 | 451474 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA N° 4.0</b> - Mascara laríngea; em silicone, atóxico, flexível; com reforço em espiral que minimiza esmagamento e a torna resistente à torção e dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Número 4.0 com indicação do peso gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto, com número de lote, validade e registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30     | 38,27 | 1.148,10  |
| 147 | 451477 | <b>MÁSCARA LARÍNGEA N° 5.0</b> - Mascara laríngea; em silicone, atóxico, flexível; com reforço em espiral que minimiza esmagamento e a torna resistente à torção e dobras; possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Número 5.0 com indicação do peso gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto, com número de lote, validade e registro do Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30     | 36,63 | 1.098,90  |
| 148 | 373528 | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação flexível. Visor de plástico incolor com filtros UVA/UVB.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 45     | 5,02  | 225,90    |
| 149 | N/A    | <b>PALINTES DE ALGODÃO CAIXA COM 75</b> – haste flexível em polipropileno, cilíndrica, reta, medindo aproximadamente 7,2cm de comprimento por 2,7mm de diâmetro, extremidades devidamente acabadas, com algodão hidrófilo, antigerme. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote e validade.                                                                                                             | CAIXA   | 150    | 2,60  | 390,00    |
| 150 | 454803 | <b>PAPEL PARA CARDIOTOCO</b> – compatível com o aparelho G6-A Meditech 112 - 150 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 50     | 27,85 | 1.392,50  |
| 151 | 389454 | <b>PAPEL PARA ECG</b> – impresso em papel milimetrado e compatível com ECG Bionet Cardiocare 2000, dimensões de 216 mm x 30 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 150    | 30,03 | 4.504,50  |
| 152 | 439115 | <b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 80 ml.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 50.000 | 0,48  | 24.000,00 |
| 153 | 386120 | <b>POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL, LEITOSO, CAPACIDADE 50ML, COM PÁ.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 35.000 | 1,95  | 68.250,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |       |           |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 154 | 398705 | <b>POVEDINE DE GERMANTE 1 LITRO</b> – com 1% de Iodo Ativo, produto à base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, usado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco plástico constando dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO  | 120   | 34,72 | 4.166,40  |
| 155 | 398705 | <b>POVEDINE DE GERMANTE 100 ML</b> – com 1% de Iodo Ativo, produto à base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, usado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco plástico constando dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRASCO  | 180   | 4,38  | 788,40    |
| 156 | 398706 | <b>POVEDINE TÓPICO 1 LITRO</b> - com 1% de Iodo Ativo, produto à base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, usado como anti-séptico para curativos em geral. Frasco plástico constando dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO  | 300   | 39,15 | 11.745,00 |
| 157 | 398706 | <b>POVEDINE TÓPICO 100 ML</b> - com 1% de Iodo Ativo, produto à base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, usado como anti-séptico para curativos em geral. Frasco plástico constando dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO  | 600   | 8,80  | 5.280,00  |
| 158 | 437168 | <b>SCALP Nº 19</b> - dispositivo para infusão intravenosa, estéril, atóxico, apirrogênico, com agulha siliconizada, paredes finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, canhão na cor da asa com conector luer lock e tampa protetora estéril tipo rosca. Embalagem individual c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 3.000 | 0,30  | 900,00    |

|                                          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |      |           |
|------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|-----------|
| 159                                      | 437343 | SCALP Nº 27 - dispositivo para infusão intravenosa, estéril, atóxico, apirogênico, com agulha siliconizada, paredes finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de PVC com aproximadamente 30 cm de comprimento, flexível e transparente, canhão na cor da asa com conector luer lock e tampa protetora estéril tipo rosca. Embalagem individual c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                            | UNIDADE | 800     | 0,31 | 248,00    |
| <b>Ampla concorrência</b>                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |      |           |
| 160                                      | 469168 | SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, siliconizada, êmbolo possuindo numa das extremidades borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Escala de graduação com alto grau de precisão, clara e legível. Esterilizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                     | UNIDADE | 270.000 | 0,31 | 83.700,00 |
| <b>Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |      |           |
| 161                                      | 439626 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA LUER LOCK - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, transparente siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção em sua extremidade distal, bico central de rosca que garanta conexão sem vazamentos, escala de graduação de 0,2 em 0,2 ml, com alto grau de precisão, clara, legível, esterilizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. | UNIDADE | 30.000  | 0,30 | 9.000,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |      |           |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
| 162 | 439728 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP</b> - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, transparente siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção em sua extremidade distal, bico central liso, escala de graduação de 0,2 em 0,2 ml, com alto grau de precisão, clara, legível, esterelizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA.                                  | UNIDADE | 50.000 | 0,40 | 20.000,00 |
| 163 | 439627 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA LUER LOCK</b> - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, transparente siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção em sua extremidade distal, bico central de rosca quegaranta conexão sem vazamentos, escala de graduação de 1 em 1ml, com alto grau de precisão, clara, legível, esterelizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. | UNIDADE | 6.000  | 0,50 | 3.000,00  |
| 164 | 439627 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA LUER SLIP</b> - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, transparente siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção em sua extremidade distal, bico central lisa, escala de graduação de 1 em 1ml, com alto grau de precisão, clara, legível, esterelizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA.                                       | UNIDADE | 22.000 | 0,46 | 10.120,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |      |          |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------|
| 165 | 439636 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA BICO CATÉTER</b> - Seringa descartável de plástico atóxico, apirogênica, estéril, transparente siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção em sua extremidade distal, bico central de rosca quegaranta conexão sem vazamentos, escala de graduação de 1 em 1ml, com alto grau de precisão, clara, legível, esterelizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data deesterilização, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA.              | UNIDADE | 450   | 1,68 | 756,00   |
| 166 | N/A    | <b>SOBRE LUVA</b> – Luva plástica descartável, não estéril, tamanho único, uso odontológico, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 300   | 2,82 | 846,00   |
| 167 | 289970 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil átoxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 450   | 0,85 | 382,50   |
| 168 | 289966 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil átoxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no                     | UNIDADE | 4.500 | 0,83 | 3.735,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |      |           |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
|     |        | Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |      |           |
| 169 | 289969 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 18.000 | 0,87 | 15.660,00 |
| 170 | 289967 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde.  | UNIDADE | 6.000  | 0,88 | 5.280,00  |
| 171 | 373735 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 7.500  | 0,90 | 6.750,00  |



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |      |          |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------|
| 172 | 289968 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 1.500 | 0,90 | 1.350,00 |
| 173 | 389960 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 500   | 0,98 | 490,00   |
| 174 | 389961 | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18</b> - estéril, descartável. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Extremidades proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidades distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de esterilização, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 200   | 1,11 | 222,00   |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |      |          |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|----------|
| 175 | 436009 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 120 | 3,64 | 436,80   |
| 176 | 436002 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 3,60 | 540,00   |
| 177 | 436007 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 600 | 3,50 | 2.100,00 |
| 178 | 436003 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 600 | 3,50 | 2.100,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |      |        |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|--------|
| 179 | 436010 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 220 | 3,50 | 770,00 |
| 180 | 436004 | <b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22</b> - 02 vias com balão 30 cc, de látex de borracha 100% natural, descartável, siliconizada, estéril, cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balao estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 150 | 3,50 | 525,00 |
| 181 | 451316 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 80  | 5,00 | 400,00 |
| 182 | 451322 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 80  | 5,00 | 400,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |      |        |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|--------|
|     |        | extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |      |        |
| 183 | 451323 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 80  | 5,00 | 400,00 |
| 184 | 451325 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 80  | 4,63 | 370,40 |
| 185 | 451321 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubocom identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100 | 5,00 | 500,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |      |        |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|--------|
|     |        | atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |      |        |
| 186 | 451314 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 5,00 | 750,00 |
| 187 | 451327 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 5,02 | 753,00 |
| 188 | 451320 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 80  | 5,00 | 400,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |      |        |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|--------|
|     |        | sua extensão. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. A sonda deverá trazer estampada o nº do calibre e graduação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.            |         |    |      |        |
| 189 | 451283 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30 | 4,55 | 136,50 |
| 190 | 451266 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30 | 4,41 | 132,30 |
| 191 | 451285 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30 | 4,41 | 132,30 |
| 192 | 451286 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30 | 3,80 | 114,00 |
| 193 | 451282 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau                                                                                         | UNIDADE | 30 | 3,80 | 114,00 |



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |       |          |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
|     |        | cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |       |          |
| 194 | 451284 | <b>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.  | UNIDADE | 30  | 4,62  | 138,60   |
| 195 | 451287 | <b>SONDA ENDO TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5</b> - Estéril, confeccionado em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e com filamento radiopaco. De formato e rigidez adequado a sua utilização. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de esterilização, validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 30  | 5,00  | 150,00   |
| 196 | 438295 | <b>SONDA NASOENTERAL COM GUIA Nº 12</b> - Fabricado em tubo atóxico de silicone ou poliuretano, linha radiopaca para RX, comprimento mínimo de 1,09m, conector superior Y, ponta atraumática com peso, deve acompanhar fio guia em aço inoxidável, embalado em papel grau cirúrgico, estéril.                                    | UNIDADE | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 197 | 438401 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde.                | UNIDADE | 80  | 1,00  | 80,00    |
| 198 | 437216 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde.                | UNIDADE | 80  | 1,00  | 80,00    |
| 199 | 435905 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa.                                                                                                                                  | UNIDADE | 80  | 1,00  | 80,00    |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |      |        |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|--------|
|     |        | Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                 |         |     |      |        |
| 200 | 435906 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 1,00 | 150,00 |
| 201 | 435907 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 1,04 | 156,00 |
| 202 | 435908 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 150 | 1,09 | 163,50 |
| 203 | 435909 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 300 | 1,14 | 342,00 |
| 204 | 435910 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 300 | 1,23 | 369,00 |
| 205 | 435911 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e                                  | UNIDADE | 300 | 1,40 | 420,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |      |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
|     |        | Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |      |           |
| 206 | 435912 | <b>SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22</b> – Sonda nasogástrica longa esterilizada, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, com 4 furos e conector com tampa. Embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização, lote, validade, EGC e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 300    | 1,45 | 435,00    |
| 207 | 452538 | <b>SONDA URETRAL Nº 04</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 300    | 0,99 | 297,00    |
| 208 | 435970 | <b>SONDA URETRAL Nº 06</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 4.500  | 0,91 | 4.095,00  |
| 209 | 438409 | <b>SONDA URETRAL Nº 08</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 12.000 | 0,99 | 11.880,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |      |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
|     |        | Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                     |         |        |      |           |
| 210 | 436042 | <b>SONDA URETRAL Nº 10</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 12.000 | 0,99 | 11.880,00 |
| 211 | 435986 | <b>SONDA URETRAL Nº 12</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 48.000 | 0,87 | 41.760,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |      |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|-----------|
| 212 | 373735 | <b>SONDA URETRAL Nº 14</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 12.000 | 1,00 | 12.000,00 |
| 213 | 435985 | <b>SONDA URETRAL Nº 16</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 3.000  | 1,00 | 3.000,00  |
| 214 | 435983 | <b>SONDA URETRAL Nº 18</b> - sonda uretral, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico transparente, flexível, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente                                                                                                                                                 | UNIDADE | 1.500  | 1,00 | 1.500,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |          |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|
|     |        | os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, EGC e número de registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |          |
| 215 | N/A    | SUPORE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 80    | 31,63  | 2.530,40 |
| 216 | 435845 | SUPORE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 80    | 22,15  | 1.772,00 |
| 217 | N/A    | TALA EM PAPELÃO G - para imobilização, tamanho grande (aproximadamente 70 cm X 22 cm), confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. De acordo com os padrões internacionais de uso único.                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 600   | 2,75   | 1.650,00 |
| 218 | N/A    | TALA EM PAPELÃO M - para imobilização, tamanho grande (aproximadamente 60cmX22cm), confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou servindo como amarras. De acordo com os padrões internacionais de uso único.                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1.200 | 2,60   | 3.120,00 |
| 219 | 452222 | TALA METÁLICA P/ IMOBILIZACAO 12 X 25 – tala metálica em chapa flexível revestida em espuma; medindo 12 mm x 25 cm; para imobilizacao de membros. Embalagem com dados de identificação, lote, e validade.                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 350   | 1,34   | 469,00   |
| 220 | 452223 | TALA METÁLICA P/ IMOBILIZACAO 16 X 25 – tala metálica em chapa flexível revestida em espuma; medindo 16 mm x 25 cm; para imobilizacao de membros. Embalagem com dados de identificação, lote, e validade.                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 350   | 2,64   | 924,00   |
| 221 | N/A    | TERMO HIGROMETRO DIGITAL - temperatura e umidade internas, indica máximo e mínima, faixa de medição - 10º à + 60ºC, escala de umidade 10% à 99% UR, divisão 0,1º, monitoramento contínuo, reset.                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30    | 148,45 | 4.453,50 |
| 222 | 435801 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR – parauso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificaçãodo produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem | UNIDADE | 180   | 10,70  | 1.926,00 |



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |          |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
|     |        | com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |        |          |
| 223 | N/A    | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO - AXILAR</b> - para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). | UNIDADE | 30  | 65,05  | 1.951,50 |
| 224 | 457484 | <b>TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK</b> – Conexão Luer Lock 6% com visor transparente, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em policarbonato. Uso único. Apresentando os requisitos da NBR aplicável e com registro de fabricação da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 600 | 1,00   | 600,00   |
| 225 | 428624 | <b>TOUCA FEMININA</b> - Touca sanfonada, 100% polipropileno, atóxico, antialérgico, antibacteriano, permeável ao ar, esterilizável por óxido de etileno, gramatura 20g/m2, cor branca, pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 450 | 8,35   | 3.757,50 |
| 226 | 459114 | <b>TUBO DE SILICONE 8 MM - PEÇA COM 15 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ROLO    | 8   | 137,01 | 1.096,08 |
| 227 | 435413 | <b>UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO</b> - Frasco plástico graduado com 250ml de volume, conector de metal com rosca. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, validade e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 80  | 15,92  | 1.273,60 |
| 228 | 401692 | <b>VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO</b> - Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO  | 45  | 45,28  | 2.037,60 |
| 229 | N/A    | <b>VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS</b> – Embalagem com dados de identificação,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 45  | 43,89  | 1.975,05 |

|                                               |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |               |              |                  |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|------------------|
|                                               |               | procedência, lote e validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |               |              |                  |
| <b>Cota reservada para ME/EPP/Equiparadas</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |               |              |                  |
| <b>230</b>                                    | <b>338605</b> | <b>AUTOLANCETA 23G X 1,8mm</b> - lanceta de segurança, corpo moldado em plástico que protege o dispositivo de danos e contaminação, esterilizadas por irradiação gama, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CAIXA</b>   | <b>1.625</b>  | <b>21,99</b> | <b>35.733,75</b> |
| <b>231</b>                                    | <b>337450</b> | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                            | <b>CAIXA</b>   | <b>570</b>    | <b>33,10</b> | <b>18.867,00</b> |
| <b>232</b>                                    | <b>269894</b> | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA</b> – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular, caixa com 100 unidades, com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                          | <b>CAIXA</b>   | <b>825</b>    | <b>33,10</b> | <b>27.307,50</b> |
| <b>233</b>                                    | <b>469168</b> | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5</b> - Seringa descartável de plástico atóxico, apirrogênica, estéril, siliconizada, êmbolo possuindo numa das extremidades borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Escala de graduação com alto grau de precisão, clara e legível. Esterilizada em embalagem individual com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. | <b>UNIDADE</b> | <b>90.000</b> | <b>0,31</b>  | <b>27.900,00</b> |

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4** O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**1.5** Poderá em razão do futuro valor, reservar-se-á cota de 25% para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**1.6** Para o item de ampla participação será previsto empate ficto e habilitação tardia.

**1.7** Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário, considerado o menor ofertado.

**1.8** Se a licitação da cota reservada restar fracassada ou deserta, o item poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor da de ampla participação.

**1.9** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**1.10** A ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.11** Fica vedada às empresas que vierem a ser contratadas pelos entes públicos locais a terceirização de qualquer produto ou serviço vinculado ao contrato público com pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes forem cônjuges, companheiros, ou parentes até o terceiro grau de dirigente do órgão/entidade pública contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, em atenção ao art. 14, inciso iv, art. 48, parágrafo único, e art. 122, §3º, da lei 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A autarquia de saúde de Apucarana necessita adquirir materiais de consumo hospitalares, como agulhas, seringas e luvas de procedimento, para garantir a continuidade dos serviços de saúde de qualidade à comunidade. Esses itens são fundamentais para a realização de procedimentos médicos, desde simples exames de sangue até intervenções cirúrgicas complexas. A falta desses materiais pode comprometer não apenas o atendimento aos pacientes, mas também a segurança dos profissionais de saúde, aumentando o risco de infecções e contaminações cruzadas. Portanto, investir na aquisição desses insumos é essencial para manter a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados pela autarquia.

Portanto, garantir um suprimento adequado desses materiais não apenas promove a qualidade do atendimento médico, mas também contribui para a segurança e o bem-estar de toda a comunidade atendida pela autarquia de saúde de Apucarana.

**2.2** A quantidade foi estimada pelo método do consumo histórico, multiplicando-se o consumo mensal por doze e adicionando mais 20% para eventual aumento de demanda.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Atender todos os requisitos de habilitação da lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 936/2023.

**4.2.** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

**4.3** Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**4.4** Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998).

**4.4.1** Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação.

#### **4.5 Obrigações da Contratada**

**4.5.1** Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

**4.5.2** Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;

**4.5.3** Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

**4.5.4** Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

**4.5.5** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

**4.5.6** Assegurar à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

**4.5.7** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.6 Da contratante**

**4.6.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

**4.6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**4.6.3** Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

**4.6.4** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

**4.6.5** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **4.7 Sanções**

**4.7.1** Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição e local de entrega**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**5.1.1** A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Rua Antônio Jose de Oliveira, 293, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 11h30m e das 13h00 às 16h30m.

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

**5.4** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

**5.5** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.6** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previstos na especificação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** A ata de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** A fiscalização contatual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

**6.3** São indicados para fiscalização:

- **Gestor:** Servidor (a) **Lucas Silva Liberatti**, Coordenador da CAF, portador do CPF nº 075.821.989-05.

- **Fiscal Administrativo:** Servidor (a) **Luciano Pereira da Silva**, Coordenador do



Almoxarifado, portador do CPF nº 778.425.029-00.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

**7.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.5** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

**7.6** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.6.1** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

**7.6.2** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

**7.6.3** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

**7.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.8** O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**7.9** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

**7.10** O pagamento efetuado pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

**7.11** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

### **Forma de pagamento**

**7.13** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.14** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.16** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

### **Exigências de habilitação**

**8.2** A(s) empresa(s) arrematante(s) da disputa de lances deverá (ão) apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa do pregão:

**8.2.1** Contratos sociais e/ou estatutos e respectivas alterações.

**8.2.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**8.2.3** Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.2.4** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**8.2.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS).

**8.8.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43.

**8.2.7** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**8.2.8** Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal.

**8.2.9** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.10** Certidão Negativa de falência e recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa.

**8.2.11** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não está suspensa do direito de licitar perante a Prefeitura de Apucarana e órgãos da administração direta do Município;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

**8.2.12** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

**8.2.13** Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos.

**8.2.14** Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998). Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**8.3** A critério da Autarquia, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º da Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999).

**8.4** A comissão de licitação poderá solicitar, no que couber, amostra para análise e verificação do atendimento às especificações do edital, devendo a mesma ser enviada no prazo máximo de 5 dias após solicitação formal.

**8.5** Quando o prazo de validade não constar no documento, somente serão aceitos aqueles com prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

**8.6** Ao pregoeiro e à equipe de apoio é facultado solicitar esclarecimentos aos proponentes com relação aos documentos apresentados, podendo ser necessário o envio de documentos comprobatórios.

#### **Estimativas do valor da contratação**

**8.7** O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana é de **R\$ 1.664.392,53 (um milhão seiscentos sessenta e quatro mil trezentos noventa e dois reais cinquenta e três centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao processo 7646/2024.

**8.8** Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da mediana dos preços unitários.

**8.9** Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.